
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.220, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 10.438.867,08 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.438.867,08 (Dez Milhões, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEDOP	0301	449051	906.722,32
161011212215097607 - SEDUC	0301	444041	650.000,00
291012678214867429 - SETRAN	0324	444042	4.053.138,78
291012678214867433 - SETRAN	0301	444042	243.700,00
291012678214867505 - SETRAN	0324	444042	255.997,02
562012163114978366 - ITERPA	0623	449040	129.918,00
862012678414867575 - CPH	0301	449051	1.728.097,94
901011030115078874 - FES	0301	334181	2.200.000,00
901011030215078288 - FES	7349	339039	171.293,02
901011030515078881 - FES	0349	339036	100.000,00
TOTAL			10.438.867,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de março de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.893, DE 15/03/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.